

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), grupo A, B e E, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino – Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO necessita da contratação de empresa especializada para a coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSS). Tal serviço é essencial para garantir a segurança da população, dos trabalhadores de saúde e do meio ambiente, atendendo à legislação sanitária e ambiental vigente. A correta gestão dos RSS é imprescindível para prevenir riscos à saúde pública.

A ausência de contratação regular compromete o funcionamento das unidades de saúde, podendo acarretar sanções administrativas pelos órgãos fiscalizadores, bem como riscos sanitários relevantes.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa especializada**, em regime de prestação de serviços contínuos, responsável por executar todas as etapas do gerenciamento externo dos RSS, incluindo:

- Coleta programada nos pontos geradores;

- Transporte em veículos apropriados;
- Tratamento conforme classificação dos resíduos (Grupos A, B e E);
- Destinação final ambientalmente adequada;
- Emissão de relatórios e certificados comprobatórios.

A solução escolhida é a contratação, por meio de dispensa de licitação fundamentada na no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de uma empresa especializada e licenciada por órgãos ambientais competentes para executar os serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde. Os resíduos devem ser tratados e dispostos de forma ambientalmente correta, respeitando normas técnicas e regulamentações pertinentes.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação incluem:

- Empresa devidamente licenciada e qualificada para os serviços.
- Atendimento às normas da ANVISA (RDC nº 222/2018) e do CONAMA (Resolução nº 358/2005).
- Coleta periódica e regular, conforme cronograma definido.
- Emissão de relatórios técnicos e certificados de destinação final.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de baixo valor. A justificativa para a escolha da modalidade de dispensa se dá em razão da urgência da demanda, da adequação do objeto à necessidade e do valor envolvido, que está dentro do limite legal estabelecido.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. EFICAZ AMBIENTAL LTDA (CNPJ: 29.804.513/0001-37) - Valor total: R\$ 24.000,00;
2. MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE-EPP (CNPJ: 04.022.585/0001-00) – Valor total: R\$ 54.000,00;
3. SITE FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 43.940,04.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), grupo A, B e E, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis-TO.	MÊS	12	R\$ 3.387,22	R\$ 40.646,68

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 40.646,68 (quarenta mil, seiscentos e quarento e seis reais e sessenta oito centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas colhidas no comércio local e na plataforma Fonte de Preços.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da contratação, pois o objeto em questão se refere à prestação de serviços por uma única empresa, em caráter contínuo e integrado às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução de riscos à saúde pública.
- Adequação à legislação ambiental e sanitária.
- Destinação correta e segura dos RSS.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.

2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo duas cotações de empresas do setor mais uma fonte de preços. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A contratação envolve riscos mínimos, sendo os principais:

- **Riscos:**

- Atraso na coleta, resultando no acúmulo de resíduos.
- Destinação inadequada dos resíduos, gerando penalidades legais.
- Acidentes no transporte, como vazamentos ou contaminações acidentais.

- **Medidas Mitigatórias:**

- Implementar um plano de contingência para atrasos e falhas na coleta.
- Realizar auditorias periódicas na empresa contratada.
- Treinamento regular das equipes para manuseio e transporte seguro dos resíduos.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Impactos Ambientais:**

- Contaminação do solo e água subterrânea em caso de vazamentos durante o transporte ou armazenamento inadequado.
- Emissão de gases poluentes, como dioxinas e furanos, caso o tratamento não siga normas adequadas.

- **Medidas Mitigatórias:**

- Garantir que o transporte seja realizado por veículos adequados e equipados para evitar vazamentos.
- Certificar-se de que a empresa contratada utiliza tecnologias modernas e licenciadas para o tratamento dos resíduos.
- Monitoramento constante dos locais de disposição final para evitar impactos ambientais a longo prazo.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada, é opinado que a solução é viável e atende às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com benefícios à saúde pública e ao meio ambiente, além de estar em conformidade com a legislação aplicável.



Augustinópolis – TO, 02 de fevereiro de 2026.



15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY
PADILHA

TARGINO:0223704
6107

Assinado de forma
digital por TACIANNY
PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

MARQUISAN SOUSA MONTEIRO

Analista Técnico da Divisão de Compras

